



PROJETO DE LEI Nº 02/2023.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Artigo 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angelim, Estado de Pernambuco, nos moldes das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica, faz saber que os Vereadores aprovam, e o Senhor Prefeito Promulga a seguinte:

Artigo 2º - Ficam reajustados os Salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Angelim efetivos e comissionados, em 20% (vinte por cento), passando a vigorar conforme ANEXO-I da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste PROJETO DE LEI com os funcionários efetivos e comissionados, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este PROJETO entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Guilherme da Costa, em 07 de fevereiro de 2023.

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara

Heráclito Lupércio Lopes de Santana
1º Secretário

Nelson Pereira da Silva
2º Secretário

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua Miguel Calado Borba - 77 Angelim-PE CEP - 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92 - Fone - (87) 3788-1472



ANEXO - I

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
Tesoureira + 81,5% de Gratificações Incorporadas Conforme LEI MUNICIPAL Nº 745/2023	PL/III -	R\$ 2.590,21 (Vencimentos) +R\$ 2.111,02 (Gratificações) Total = R\$ 4.701,23
Auxiliar de Serviços Gerais + 52,5% de Gratificações Incorporadas Conforme LEI MUNICIPAL Nº 745/2023	PL/I -	R\$ 1.454,40 (Vencimentos) +R\$ 763,56 (Gratificações) Total = 2.217,96
Vigilante + 27,5% de Gratificações Incorporadas Conforme LEI MUNICIPAL Nº 745/2023	PL/I -	R\$ 1.454,40 (Vencimentos) +R\$ 399,96 (Gratificações) Total = R\$ 1.854,36

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTOS
Técnico Parlamentar	NPL/01	3.896,93
Coordenador do Sistema do Controle Interno	NPL/01	2.274,48
Assessor Contábil Lei Municipal nº 710/2019	PL/05	3.556,69
Assessor Legislativo Lei Municipal nº 710/2019	PL/01	1.454,40
Assessor Legislativo Lei Municipal nº 710/2019	PL	1.454,40
Ouvidor-Geral	-	1.800,00
Assessor da Ouvidoria	-	1.454,40

Bruno dos Santos Caldas
Presidente da Câmara Municipal